

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 038/98

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rural de Olho D'água II e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rural do Sítio Olho D'água II na comunidade de mesmo nome, fundada em 02 de maio de 1993, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto, publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial, do Poder Executivo, com circulação quinzenal de 01 a 31 de maio de 1993.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados deste poder para a referida Entidade recursos financeiros e /ou firmar convênios com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 29 de maio de 1998.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal